

Curitiba, 29 de março de 2000.

Ofício Circular nº 19/2000

Senhor Juiz:

Pelo presente, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de determinar aos serventuários da justiça que afixem aviso em suas serventias, em lugar visível ao público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 7297/80, todo cidadão pode se dirigir à Corregedoria-Geral da Justiça - Palácio da Justiça - Centro Cívico - 7º andar - Cep: 80.530-912, para formular reclamação contra seus serviços podendo, ainda, encaminhar correspondência via correio ou eletrônica para o endereço corregtj@pr.gov.br.

Outrossim, nos termos do Código de Normas 1.5.1, nas comarcas do interior, essas reclamações podem ser tomadas por termo perante o Juiz competente ou apresentadas por escrito, com descrição pormenorizada do fato.

Contando com seu auxílio, reitero meus protestos de apreço e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito